

CAROLINA CAMPANA DE GENOVA

A ONU COMO FONTE DE DIREITO INTERNACIONAL NO BRASIL E NO MUNDO.

Assis, 2017

Carolina Campana de Genova

**TÍTULO DO TRABALHO: A ONU COMO FONTE DE DIREITO
INTERNACIONAL NO BRASIL E NO MUNDO.**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

Orientanda: Carolina Campana de Genova

Orientador: Leonardo de Genova

ASSIS, 2017

FICHA CATALOGRÁFICA

SOBRE NOME DO AUTOR, Prenome do autor.

Título do trabalho / Nome completo do autor. Fundação Educacional do
Município de Assis –FEMA – Assis, ano.

Número de páginas.

1. Palavra-chave. 2. Palavra-chave.

CDD:

Biblioteca da FEMA

A ONU COMO FONTE DE DIREITO INTERNACIONAL NO BRASIL E NO MUNDO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador:

Leonardo de Genova

Examinador:

Examinador

Assis/SP

2017

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Deus por todas as forças superadas.

Aos meus pais por todo o apoio necessário.

Aos meus irmãos e avós.

Aos meus amigos, em especial Joice por toda ajuda e namorado Luiz Fernando por me aguentar com toda aflição.

Ao meu orientador Leonardo por todo suporte necessário.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por conseguir realizar este trabalho.

Ao Leonardo por toda orientação.

A minha família e amigos por toda ajuda e suporte necessário.

RESUMO

A presente monografia tem em seu primeiro capítulo a explicação de como a organização foi formada e seu contexto histórico de criação com seus principais objetivos no Brasil e no mundo. Segundo capítulo tem como principal objetivo traduzir como a ONU é fonte de direito internacional, seus tratados mais relevantes no mundo e quais os principais para o sistema jurídico Brasileiro. O terceiro capítulo tem como objetivo explicar como as novas políticas governamentais no mundo enfraquecem o sistema da ONU como fonte de direito internacional, como a saída do reino unido da União Europeia e o novo governo norte americano de Donald Trump. E como medida de solução combater esse enfraquecimento com a criação de novos escritórios responsáveis para o combate de conflitos armados e guerras mundiais por conta de raça, cor ou etnia.

Palavras-chave: Direito Internacional, ONU, Brasil.

ABSTRACT

The current monograph has in its first chapter the explanation of how the organization was formed and its historical context of creation with its main objectives in Brazil and in the world. The second chapter has as main objective to translate how the UN is source of international right, its most relevant treaties in the world and which are the main ones for the Brazilian legal system. The third chapter aims to explain how the new government policies in the world weaken the UN system as a source of international right, such as the departure of the United Kingdom from the European Union and the new North American government of Donald Trump. And as a solution, we must combat this weakening with the creation of new responsible offices for combating armed conflicts and world wars on account of race, color or ethnicity.

Keywords: International right, UN, Brazil.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

1.1 PARTE HISTÓRICA.....	11
1.2 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E SEUS OBJETIVOS PRINCIPAIS... 12	
1.3 A ONU NO BRASIL E NO MUNDO.....	15
2.A ONU COMO FONTE DE DIREITO INTERNACIONAL.....	17
2.1 PRINCIPAIS TRATADOS E CONVENÇÕES DA ONU.....	19
2.2 TRATADOS E CONVENÇÕES NO BRASIL.....	22
3.O ENFRAQUECIMENTO DA ONU NAS NOVAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS...27	
3.1 SAÍDA DO REINO UNIDO DA UNIÃO EUROPEIA.....	28
3.2 O GOVERNO NORTE AMERICANO DE DONALD TRUMP E SEUS EFEITOS NO MUNDO.....	29
4 CONCLUSÃO.....	32
5 REFERÊNCIA.....	33

1. INTRODUÇÃO

1.1 Parte histórica

Após anos de guerra, especialmente entre 1939 a 1945 - II guerra mundial, que devastou grande parte dos países e tomou conta um sentimento generalizado de procura da Paz mundial, a organização das nações unidas, popularmente conhecida pela sigla ONU, foi criada após muito planejamento e com intuito de buscar a paz e segurança social entre todos os países.

Seu surgimento deu origem a reunião das declarações unidas em 1º de janeiro de 1942 e assim utilizado pela primeira vez o nome concebido pelo então presidente norte-americano Franklin Roosevelt, porém oficialmente a nações unidas teve seu início em 24 de outubro de 1945 na cidade de São Francisco –EUA.

Atualmente o dia 24 de outubro é conhecido mundialmente como o “ DIA DAS NAÇÕES UNIDAS” onde marca a entrada em vigor da carta da ONU e a ratificação deste documento fundado pela maioria de seus signatários, incluindo os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança, além de ser constituída pela maioria dos países mundiais, atualmente há 193 estados –membros, enquanto na sua criação apenas 51 estados membros aderiram.

A ONU tem como principais órgãos: a assembleia geral, o conselho de segurança, o conselho econômico e social, o conselho de tutela, a corte internacional de justiça e o secretariado, além de órgãos complementares. Cada órgão tem sua finalidade específica, porém, seu principal objetivo é a manutenção da Paz mundial.

Com a assembleia geral realizada no Reino Unido em 1946 foi decidido que a sede seria nos estados unidos, atualmente ela se concentra na cidade de Nova Iorque com sedes também em Genebra na Suíça, Viena na Áustria, Nairóbi no Quênia, Addis Abeba na Etiópia, Bangcoc na Tailândia, Beirute no Líbano, Santiago no Chile assim como escritórios espalhados por todo o mundo. (Brasil,2017).

1.2 A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E SEUS PRINCIPAIS OBJETIVOS

A ONU (organização das nações unidas) é uma organização intergovernamental criada com intuito de promover a segurança e cooperação mundial. Após a segunda guerra mundial, que trouxe sofrimentos indissociáveis à sociedade, e para impedir outro conflito como este.

Diante disto foi criado para assegurar o seu melhor funcionamento, a carta da ONU (organização das nações unidas), onde nela é apresentado todos seus principais objetivos e finalidades para assegurar e reafirmar a fé nos direitos fundamentais da humanidade, além de assegurar a justiça e o respeito às obrigações nos tratados firmados entre grandes e pequenas nações.

Através desses tratados, a cooperação internacional tenta resolver problemas de caráter econômico, social, cultural e humanitário por todas as nações que aderem, e fazendo as nações que não aderem ajam de acordo com os princípios para a manutenção da paz e da segurança internacional.

É baseada no princípio da igualdade uma vez que todos seus membros serão iguais não obstante o tamanho de seu território, onde deverão cumprir de boa-fé as obrigações assumidas e resolver suas controvérsias de meios pacíficos.

A organização tem como característica para admissão de novos membros, todos os Estados que estiverem de acordo com as obrigações contidas na referida Carta e ser amantes da paz mundial, uma vez que de acordo, será efetuada a sua admissão pela Assembleia Geral com a recomendação do Conselho de Segurança.

Seus principais objetivos estão expressos no artigo 1º da Carta da ONU, como primordiais são eles, a manutenção da paz, a defesa dos direitos humanos, as relações e cooperação amistosas entre as nações, entre outros. Em seus demais artigos definem os princípios básicos que regem qualquer ação das Nações Unidas, como ação humanitária, atualmente foram definidos 17 objetivos para os próximos 15 anos, até 2030.

NÓS, OS POVOS DAS

NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS

*a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla.
(CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS –PREÂMBULO, 1945)*

A Organização e seus Membros, para a realização dos propósitos mencionados no Artigo 1, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

- 1. A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus Membros.*
- 2. Todos os Membros, a fim de assegurarem para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de Membros, deverão cumprir de boa fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.*
- 3. Todos os Membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam*

ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais. (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS-ARTIGO SEGUNDO, 1945)

Conforme exposto em seus artigos, qualquer membro participante da ONU que violar seus princípios norteadores poderá ser expulso uma vez que feita em assembleia geral e por recomendação do conselho de segurança

Além da Assembleia Geral e o Conselho de Segurança, também são órgãos da organização das nações unidas, um conselho econômico, um conselho de tutela, uma corte internacional de Justiça e um secretariado conforme exposto em seu artigo 7º da Carta das Nações Unidas.

1.3 A ONU NO BRASIL

Após sua criação, a ONU, Organização das Nações Unidas, tem cada vez mais se instalado nos países do mundo, no Brasil a ONU, Organização das Nações Unidas, tem representação fixa desde de 1947, onde está representado por agência especializadas, fundos e programa de desenvolvimento.

De acordo com suas respectivas demandas a equipe de país, conhecida pela sigla UNTC, é presidida pelo coordenador residente, que normalmente também é representante residente do Programa das Nações unidas para o desenvolvimento, conhecido pela sigla PNUD.

Suas principais funções são, além de coordenar os trabalhos em equipes e atuar junto aos propósitos da ONU, Organização das Nações Unidas, é a missão de definir estratégias e compartilha-las com os participantes e grupos intragerenciais.

As formas como o sistema das nações unidas apoiam cada país, pode ser variado, pois cada país tem uma necessidade, um desenvolvimento, indicada por seus respectivos mandatos que atuam em suas áreas específicas.

Em regra, seus projetos são atuados de formas integradas com o governo, tanto federais, estaduais e municipais. Porém também podem ser com a iniciativa privada, instituições de ensino, ong's e a sociedade civil, para solucionar os desafios e necessidades presentes em seus respectivos territórios.

A maioria dos órgãos da ONU, Organização das Nações Unidas, tem como sede a cidade de Brasília, porém existem sede em demais cidades, como por exemplo Salvador na Bahia e Rio de Janeiro. Nos dados divulgados pela organização em outubro de 2016 onde contam com um pouco mais de 1.100 funcionários Brasileiros no sistema ONU, Organização das Nações Unidas, sendo destes 138 funcionários estrangeiros.

As Nações Unidas têm representação fixa no Brasil desde 1947. A presença da ONU em cada país varia de acordo com as demandas apresentadas pelos respectivos governos ante a Organização. No Brasil, o Sistema das Nações Unidas está representado por agências especializadas, fundos e programas que desenvolvem suas atividades

em função de seus mandatos específicos. A Equipe de País (conhecida por sua sigla em inglês, UNCT) está conformada pelos Representantes desses organismos, sob a liderança do Coordenador Residente.

O UNCT é presidido pelo Coordenador Residente, posto normalmente ocupado pelo Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ([PNUD](#)), e tem, entre suas principais funções, a missão de definir estratégias, coordenar o trabalho da Equipe e compartilhar informações entre todos seus participantes. A elaboração de iniciativas conjuntas entre os diversos escritórios, avaliar o trabalho da ONU no País e coordenar a ação dos diversos grupos interagenciais, fazem também parte de sua missão.

Seu principal objetivo é maximizar, de maneira coordenada, o trabalho da ONU, para que o Sistema possa proporcionar uma resposta coletiva, coerente e integrada às prioridades e necessidades nacionais, no marco dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) e dos demais compromissos internacionais.

A forma de apoio que o Sistema das Nações Unidas dá ao Brasil muda de uma agência para outra, já que elas desenvolvem no País as tarefas indicadas por seus respectivos mandatos e atuam em áreas específicas. Em geral, as agências atuam de forma coordenada, desenvolvendo projetos em conjunto com o governo – tanto em nível federal como estadual e municipal –, com a iniciativa privada, instituições de ensino, ONGs e sociedade civil brasileira, sempre com o objetivo de buscar, conjuntamente, soluções para superar os desafios e dificuldades presentes na criação e implementação de uma agenda comum em favor do desenvolvimento humano equitativo.

A maioria dos organismos da ONU no Brasil tem sede em Brasília, porém existem outros com sedes no Rio de Janeiro e em Salvador. Pouco mais de 1.100 funcionários trabalham no Sistema ONU no Brasil, sendo 138 internacionais (dados de outubro de 2016). (BRASIL,2017)

2 A ONU COMO FONTE DE DIREITO INTERNACIONAL

Um dos principais objetivos, quanto ao desenvolvimento do direito internacional pelo ONU, Organização das Nações Unidas, é afirmado em seu preambulo que define as condições de respeito e justiça decorrentes de seus tratados internacionais para que possam ser mantidos.

“...E PARA TAIS FINS, praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos. RESOLVEMOS CONJUGAR NOSSOS ESFORÇOS PARA A CONSECUÇÃO DESSES OBJETIVOS...” (Preambulo – Carta da ONU-1945)

Conceitua-se direito internacional como um sistema jurídico autônomo, destinado a disciplinar as relações entre os Estados, e entre as organizações internacionais.

Segundo Lago, Talita para Díez de Velasco (2011), o direito internacional é conceituado como sistema de princípios e normas que regulam as relações de coexistência e de cooperação, frequentemente institucionalizada, além de certas relações comunitárias entre Estados dotados de diferentes graus de desenvolvimento socioeconômico e de poder.

Ainda se observa que essas relações estatais devem se materializar exclusivamente pela vontade dos sujeitos possuidores de personalidade internacionais conhecidos como "*pacta sunt servanda*".

“ PACTA SUNT SERVANDA: A noção de consentimento está fundamentalmente vinculada ao princípio pacta sunt servanda, de inspiração romana, segundo o qual aquilo que foi acordado deve ser cumprido. Trata-se de princípio orientado muito mais por valores éticos abstratos que por normas jurídicas concretas. ” (Apostila de direito internacional público-professor Mario Drummond-2009)

Essas relações estatais devem preservar a responsabilidade legais em suas condutas conjuntas e tratar igualmente os indivíduos que estejam em domínio territorial.

Esse domínio territorial abrange questões de interesse internacional como por exemplo os direitos humanos, o desarmamento, a criminalidade mundial, os refugiados, as imigrações ilegais, entre outros.

Com essas questões em ordem mundial, a ONU, Organização das Nações Unidas, tem um papel importante, conduzir regras e tratados como uma fonte de “lei internacional”, para regular as vidas de seus estados membros. A ONU, Organização das Nações Unidas, além de regular seus estados membros com regras e tratados, também tem participações em convenções sobre o meio ambiente, o desmatamento, seu desenvolvimento sustentável, a poluição mundial.

2.1 Principais tratados e convenções da ONU

Tratados são acordos internacionais regidos pelo Direito Internacional, onde é resultado da vontade de dois ou mais sujeitos de Direito redigidos em um documento com objetivo de produzir efeitos jurídicos em seus territórios, segundo o dicionário Aurélio de língua portuguesa tratado pode ser definido como convenção entre soberanos e estados

Significado da palavra tratado:

Obra em que se trata de uma arte, de uma ciência.

2 - *Convenção entre soberanos ou Estados.*

3 - *Convenção entre particulares; contrato.*

4 - *Coisa convencionada.*

5 - *Manuseado.*

6 - *Examinado, discutido.*

7 - *Conversado, frequentado.*

8 - *Cuidado. (Aurélio, Dicionário, 2002)*

Um dos tratados mais importante e o mais conhecido é a declaração universal dos direitos humanos que ocorreu pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, se torna primordial para os direitos humanos básicos que tem como ideal comum atingir todos os povos e nações se esforcem para promover a educação, os respeito e liberdade através de seus direitos, independente de raça, cor, sexo ou etnia.

“...A Assembleia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as

nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição." (Wikipédia, a enciclopédia livre. 2017)

Em 1919, no dia 28 de junho foi celebrado o tratado de Versalhes, onde passou a vigorar em 10 de janeiro de 1920. O tratado de Versalhes foi imprescindível a história pois foi um acordo de paz signatário pelos europeus, após a primeira guerra mundial em 1914 a 1918. Ademais o tratado põe fim as hostilidades dos conflitos dos países europeus. Sendo assim, a Alemanha teve que se responsabilizar pelos conflitos mundiais, comprometendo a se cumprir com diversas exigências políticas, econômicas e militares. Portanto, a Alemanha teve que aceitar as exigências das nações vencedoras da primeira guerra. Contudo, a ONU foi ratificar o tratado apenas em 1920, no dia 10 de janeiro.

Nesse sentido, a algumas exigências impostas à Alemanha pelo tratado de Versalhes:

- reconhecimento da independência da [Áustria](#);
- devolução dos territórios da Alsácia-Lorena à França;
- devolução à Polônia das províncias de Posen e Prússia Ocidental;
- as cidades alemãs de Malmedy e Eupen passariam para o controle da Bélgica;
- a província do Sarre passaria para o controle da Liga das Nações por 15 anos;
- a região da Sonderjütllândia deveria ser devolvida à [Dinamarca](#)
- pagamento aos países vencedores, principalmente França e Inglaterra, uma indenização pelos prejuízos causados durante a guerra. Este valor foi estabelecido em 269 bilhões de marcos.
- proibição de funcionamento da aeronáutica alemã (Luftwaffe)
- a Alemanha deveria ter seu exército reduzido para, no máximo, cem mil soldados;
- proibição da fabricação de tanques e armamentos pesados;
- redução da marinha alemã para 15 mil marinheiros, seis navios de guerra e seis cruzadores; (SUA PESQUISA - TRATADO DE VERSALHES, 2017)

2.2 Tratados e convenções no Brasil

O **Tratado de Assunção** foi um tratado assinado em 26 de março de 1991, entre a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, com o intuito de criar um mercado comum entre os países acordados formando então, o que popularmente foi chamado de Mercosul (oficialmente Mercado Comum do Sul e em língua espanhola Mercado Común del Sur). Mais tarde, em 1994, o Protocolo de Ouro Preto foi assinado como um complemento do Tratado, estabelecendo que o Tratado de Assunção fosse reconhecido juridicamente e internacionalmente como uma organização.

Acordo com o original Tratado de Assunção:

Sobre o que será o Mercosul:

- Artigo 1º:

Os Estados Partes decidem constituir um Mercado Comum, que deverá estar estabelecido a 31 de dezembro de 1994, e que se denominará "Mercado Comum do Sul" (MERCOSUL). Este Mercado Comum implica:

A livre circulação de bens serviços e fatores produtivos entre os países, através, entre outros, da eliminação dos direitos alfandegários restrições não tarifárias à circulação de mercado de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes - de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços, alfandegária, de transportes e comunicações e outras que se

acordem -, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes; e

O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração.

Sobre a redução de tarifas alfandegárias

- Artigo 5º:

Um Programa de Liberação Comercial, que consistirá em redução tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes, para chegar a 31 de dezembro de 1994 com tarifa zero, sem barreiras não tarifárias sobre a totalidade do universo tarifário (Anexo I);

A estrutura do Mercosul, de acordo com o Artigo 1º do Tratado de Ouro Preto, se consolidou em:

1. O Conselho do Mercado Comum (CMC);
2. O Grupo Mercado Comum (GMC);
3. A Comissão de Comércio do Mercosul (CCM);
4. A Comissão Parlamentar Conjunta (CPC);

5. O Foro Consultivo Econômico-Social (FCES);
6. A Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM). (WIKIPEDIA, TRATADO DE ASSUNÇÃO, 2017)

- PACTO DE SAN JOSE DA COSTA RICA –

Em 22 de novembro de 1969, em San Jose da Costa Rica durante a Conferencia Especializada Interamericana sobre direitos humanos foi celebrado e assinado a convenção americana de direito humanos, conhecido popularmente como PACTO DE SAN JOSE DA COSTA RICA.

Este tratado tem como objetivo estabelecer os direitos fundamentais da pessoa humana como por exemplo, à vida, à liberdade, à dignidade, à educação. Um dos seus principais legados foi a criação do sistema de comissão ou corte interamericana de direitos humanos.

O pacto de san jose da costa rica foi ratificado pelo Brasil em 25 de setembro de 1992, onde passou a ter validade no ordenamento jurídico pelo decreto 678 de 06 de novembro de 1992 onde também, com a promulgação de emenda constitucional 45 de 2004, todos os tratados de questões de direitos humanos passaram a vigorar de imediato e equiparado as normas constitucionais.

A **Convenção Americana de Direitos Humanos**, popularmente conhecida como **Pacto de São José da Costa Rica** é um tratado celebrado pelos integrantes da Organização de Estados Americanos (OEA), adotada e aberta à assinatura durante a Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969 e tendo entrado em vigor a 18 de julho de 1978, com a ratificação do décimo primeiro instrumento, de iniciativa de Granada.

O documento tem um total de 81 artigos, incluindo as disposições transitórias, e tem como objetivo estabelecer os direitos fundamentais

da pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à integridade pessoal e moral, à educação, entre outros similares. A convenção proíbe ainda a escravidão e a servidão humana, trata das garantias judiciais, da liberdade de consciência e religião, de pensamento e expressão, bem como da liberdade de associação e da proteção a família.

O objetivo da constituição deste tratado internacional é a busca da consolidação entre os países americanos de um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito aos direitos humanos essenciais, independentemente do país onde a pessoa viva ou tenha nascido. O pacto tem influência marcante da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que compreende o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria e sob condições que lhe permitam gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos.

Um dos principais legados do Pacto de São José é sem dúvida a criação do sistema Comissão Interamericana de Direitos Humanos/Corte Interamericana de Direitos Humanos, destinada a avaliar casos de violação dos direitos humanos ocorridos em países que integram a Organização dos Estados Americanos (OEA), que reconheçam sua competência. Quando ocorre um abuso referente à matéria de Direitos Humanos em qualquer um dos países, e o governo deste permaneça inerte, é dada a oportunidade ao ofendido de fazer sua denúncia à comissão, que levará o caso à corte, para que seja julgado.

O documento só seria ratificado pelo Brasil em 25 de setembro de 1992, sendo que esta passou a ter validade no ordenamento interno a partir do Decreto 678 de 6 de novembro de 1992. Com a promulgação da Emenda Constitucional número 45 de 2004 (que trata da reforma do Judiciário), os tratados cujo teor trate de questões de direitos humanos passaram a vigorar de imediato e a ser equiparados às normas constitucionais, devendo ser aprovados por um quórum de

três quintos dos votos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em dois turnos em cada casa. (Pacto de San José da Costa Rica,2017)

3. ENFRAQUECIMENTO DA ONU NAS NOVAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS.

Com a volta das políticas das grandes potências, o mundo entra em um novo período de instabilidade com novas tecnologias de alto nível, incertezas políticas e econômicas. Essas políticas das grandes potências estão entre EUA, China e Rússia, onde desde os tempos da guerra fria não se via uma enorme instabilidade.

Com essa instabilidade pelo mundo, está cada vez mais violenta e fragmentada, nos últimos tempos milhares de pessoas morreram deslocadas de suas famílias e origens por causa de confronto armados, terrorismo e guerra.

Esses confrontos causam nos sistemas da organização unidas um peso de aproximadamente 8 bilhões de dólares e 16 operações de paz espalhadas por todo o continente, além de outras tensões que afetam os líderes mundiais.

A ONU, com toda essa situação, começa a intervir, seu secretário geral Ban Ki-moon solicitou vários relatórios, além de sugerir que a organização criasse painéis de alto nível para decidir o futuro das operações.

Porém, com a transformação do mundo, a organização também muda, uma das principais perguntas em todos os meios de comunicação ainda é: SERÁ QUE A ONU É SUFICIENTE PARA TORNA O MUNDO SEGURO E EM PAZ?

Porém uma estrutura foi montada e a partir de 2005 foi formado um departamento de manutenção da paz, maior e mais amplo e baseado na doutrina capstone, com escritórios de apoio, fundos e comissão para a consolidação da paz. (El País, 2017)

3.1 SAÍDA DO REINO UNIDO DA UNIÃO EUROPÉIA

A saída do reino unido da união europeia é apelidada de BREXIT, originaria da junção das palavras BRITAIN E EXIT, onde ficou popularmente conhecida.

A referida saída ocorreu por meio de um referendo em 23 de junho de 2016, onde essa conduta resultou na demissão do primeiro ministro David Cameron onde o mesmo apoiava a permanência que totalizou 48,1% dos votos validos.

A união europeia foi criada por meio dos tratados de ROMA e tinha como proposito integrar a politicamente e economicamente a Europa e impedir rivalidades semelhantes que deram início a 1º e 2º guerra.

O reino unido entrou na união europeia em 1º de janeiro de 1973, onde após 5 anos, em 1975 a população votaria a 1º vez sobre a questão de permanencia sobre a questão de permanencia, outro impasse é a questão monetária, pois o reino unido nunca aceitou entrar na zona do euro e sim continuar com coma libra esterlina.

Para que a saída do reino unido realmente acontecesse era necessário a ativação do artigo 50 do tratado de Lisboa, onde estipula os procedimentos necessários para a saída da união europeia.

A referida ativação do reino unido ocorreu em 29 de março de 2017, oficializando a saída da U.E.

Atualmente, a EU e o reino unido negociam os termos previstos para saída total, com o prazo de 02 anos, onde neste prazo o Reino Unido continua como parte do bloco, e a saída permanente apenas se dá em abril de 2019, conforme previsto.

Uma das possíveis consequência com a referida saída é o impacto a economia Britânica, onde o FMU faz uma estimativa em 1,5% a 9,5%. Porem a outros pontos que afirmam que com a saída, o R.U poderá negociar livremente o que aumentará a economia britânica.

(Brasil Escola. Brexit: a saída do Reino Unido da União Europeia,2017)

3.2 O GOVERNO NORTE AMERICANO DE DONALD TRUMP E SEUS EFEITOS NO MUNDO.

Após uma enorme disputa eleitoral americana, o norte americano Donald Trump foi eleito o presidente dos Estados Unidos da América, onde assumiu em 20 de janeiro de 2017, após vencer a democrata Hillary Clinton, assegurando os 270 delegados necessários para a vitória.

Ademais uma de suas primeiras medidas como presidente foi assinar uma ordem executiva que suspendia a admissão de refugiados por 120 dias e também negando a entrada de cidadãos do Iraque, Irã, Líbia, Somália, Sudão, Síria e Iêmen, durante 90 dias dando prioridade aos pedidos de refugiados devido a perseguição religiosa.

Entretanto, Trump em seu governo impediu a deportação de visitantes através de juízes federais que emitiram sentenças restringindo a imigração a sua imposição foi criticada pela interferência inconstitucional devido ao processo legal. Contudo, a restrição omite alguns países, como por exemplo a Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Egito e Estados Unidos.

Os muçulmanos fazem parte da organização "The Trump Organization", mesmo que os seus cidadãos representam o risco enorme quanto ao terrorismo, onde muitos participaram do ataque de 11 de setembro. (Citar em janeiro ..)

No mais, o Brasil é um dos países que mais se beneficiam com a abertura dos Estados Unidos quanto aos produtos brasileiros. Contudo, o EUA é o segundo maior parceiro, logo após a China.

O comércio livre foi defendido pelo partido republicano de Trump, entretanto este se opõe aos protecionistas, por ajudar empresas americanas a competir com as estrangeiras.

Sendo assim, o candidato republicano teria mais vantagens para o Brasil, porém Trump inverte a lógica para preservar os empregos no seu país e reduzir o déficit americano nas transações internacionais onde seria péssimo para a economia e relações brasileiras.

A professora de relações internacionais da ESPM Denilde Holzeracker diz que as consequências seriam imediatas e negativas causariam o efeito Trump, conforme chamado pelos economistas, porém também afirma a professora que resta apenas esperar já que o referido presidente é muito imprevisível.

“ Como ele fez propostas muito amplas e populistas, os efeitos econômicos dessas medidas podem ter impacto grande e gerar um caos na economia - principalmente porque ele é contrário ao livre comércio, se mostrou protecionista.”

Agora, para saber o quanto ele vai conseguir implementar disso, vamos ter que esperar. Ele é tão imprevisível e tudo fica tão indefinido que prejudica muito o cenário econômico. ” Denilde Holzeracker - professora de relações internacionais da ESPM.

Outra relação que causa efeitos no Brasil é a questão da imigração, já que é estimado que um milhão de brasileiros se encontram nos Estados Unidos sendo a maioria em situação migratória irregular.

Entretanto, o norte americano propôs construir um muro na fronteira do país, a fim de proteger o “bem-estar econômico” e assim deportar imigrantes sem documentos.

A admissão de novos imigrantes levará em conta as chances de obter sucesso no país, tendo em vista, apenas aqueles com alta escolaridade e habilidades.

Atualmente o Brasil e EUA negociam acordos para facilitar a burocracia de viajantes frequentes brasileiros e também a facilidade dos vistos, porém ainda um pouco mais distante.

Entretanto, no ano de 2015, Donald Trump citou o Brasil, que segundo ele leva vantagens em práticas comerciais entre os dois países, porém esta balança é favorável para os EUA.

A professora Cristina Pecequilo, Trump não deu continuação as afirmativas, ao contrário, se distanciou aos temas ligados a América Latina, sinal que não deve haver mudança entre as relações BRASIL-EUA.

"A situação do governo Hillary para o Brasil teria sido mais tranquila porque era mais previsível por qual caminho ela iria. Seria a continuidade do governo Obama, de uma dimensão política que tem o reconhecimento do Brasil como relevante, sem muitas mudanças." Cristina Pecequilo – Professora de relações internacionais da UNIFESP.

"Eles estão com tanto problema dentro de casa, que o Brasil não é uma preocupação." Cristina Pecequillo – Professora de relações internacionais da UNIFESP

No entanto, Donald, ao contrário de Hillary, contém o elemento de imprevisibilidade, onde esta relação depende da “amizade” entre Trump e Temer.

Contudo, segundo os analistas, os laços governamentais devem se manter, pois os dois governos se mantem em estruturas burocráticas. (Jus Brasil,2017)

Sergio Amaral, embaixador brasileiros nos EUA afirma que o governo Temer investiria nas relações com as grandes potencias globais, além de dos EUA também entra China, Rússia França e Reino Unido.

Indicado pelo presidente interino Michel Temer para chefiar a embaixada do Brasil em Washington, um dos postos mais prestigiados da diplomacia nacional, o embaixador Sérgio Amaral diz que o governo brasileiro quer "ampliar as relações com as cinco potências [EUA, China, Rússia, França e Reino Unido] que compõem o equilíbrio multipolar".

A fala reforça a mudança no discurso sobre a política externa brasileira e contrasta com a postura das gestões anteriores, que diziam privilegiar as relações com países emergentes e a chamada cooperação Sul-Sul.

Em entrevista à BBC Brasil por telefone na tarde de terça-feira, na qual demonstrou impaciência em alguns momentos, Amaral disse que priorizará no novo cargo áreas em que Brasil e EUA têm maior convergência, como direitos humanos e meio ambiente, e que retomará negociações para a construção de "parques temáticos ambientais" na Amazônia. (BBC,2017)

4. CONCLUSÃO

Contudo, este trabalho tem como finalidade esclarecer como as novas políticas econômicas enfraquecem o papel da ONU, pois essa relação enfraquece a partir que novos governantes tomam medidas a fim de solucionar apenas o melhor para si ou seu país e não como estabelecido para manter a paz entre os povos e nações. Sendo necessário para a sua solução a criação de mais escritórios e comissões de apoio a paz, independentes de raça, etnia ou país de origem que surgem os conflitos armados.

Portanto, conclui-se que a ONU no Brasil é importante para manter relações econômicas com os demais países com o mesmo acordo estabelecido na abertura da carta da Organização, mantendo sempre em vista o bem-estar pacífico em todas as nações que assinaram este acordo de paz.

REFERENCIAS

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **A história da organização.** Disponível em <https://nacoesunidas.org/conheca/historia/>. Acesso em: 30 de mai. 2017.

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em http://unicrio.org.br/img/CartadaONU_VersolInternet.pdf. Acesso em: 02 de jun.2017.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Onu no Brasil.** Disponível em <https://nacoesunidas.org/onu-no-brasil/>. Acesso em: 07 de jun. 2017

Lago, Talita. **Direito Internacional Público.** Disponível em: <http://talitadal.blogspot.com.br/2011/02/conceito-direito-internacional-publico.html>. Acesso em: 15 de jun.2017.

Dummond, Mario. **Apostila de direito internacional Público.** Disponível em: notasdeaula.org/dir4/direito_int_publico-apostila-mario-drummond.doc. Acesso em: 25 de jun. 2017.

AURELIO. **O minidicionário da língua portuguesa.** 4^o edição revista e ampliado no minidicionário Aurélio. 7^o impressão- Rio de Janeiro, 2002.

Wikipédia, a enciclopédia livre. **Declaração dos Direitos Humanos.** Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_Universal_dos_Direitos_Humanos. Acesso em: 29 de jun. 2017.

Sua Pesquisa. **TRATADO DE VERSALHES.** Disponível em: http://www.suapesquisa.com/pesquisa/tratado_de_versalhes.htm. Acesso em: 05 de julho. 2017

Wikipédia, a enciclopédia livre. **Tratado de Assunção**. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_de_Assun%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 19 de julho. 2017.

Pacto de San José da Costa Rica. **Direitos humanos completa 40 anos**. Disponível em <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=116380>>. Acesso em: 30 de julho.2017

El País. **A ONU toma medidas para restabelecer a paz**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/07/opinion/1457381686_345258.html. Acesso em: 06 de agosto.2017

FERNANDES, Cláudio; SILVA, **Daniel Neves**. "Brexit: a saída do Reino Unido da União Europeia"; *Brasil Escola*. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/historiag/brexit-ou-saida-inglaterra-uniao-europeia.htm>>. Acesso em 14 de agosto de 2017

Ortega, Flavia. **Jus Brasil**. Disponível em: <https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/noticias/403440638/como-a-vitoria-de-donald-trump-pode-afetar-o-brasil>. Acesso em: 17 de agosto. 2017.

Fellet. João. **BBC BRASIL**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36842379>. Acesso em 19 de agosto.2017.